

DESPACHO

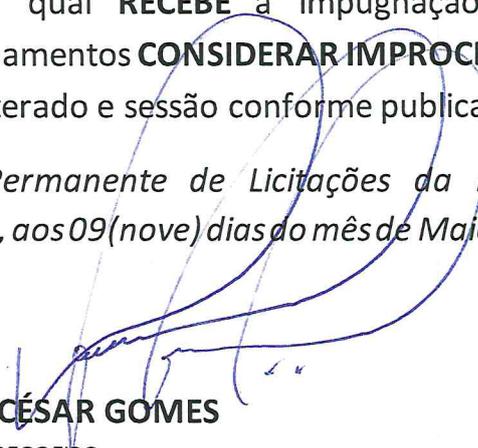
PROCESSO N° 376/2024

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024

OBSERVA-SE que uma vez publicado o aviso, a empresa **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME(CNPJ n° 07.058.158/0001-61)**, apresentou **Pedido de Impugnação ao Edital** alegando em síntese descumprimento da Lei Federal n° 6.360/1976, do Decreto n° 8077/2013 e da Resolução n° 16/2014-ANVISA, uma vez que teria deixado de exigir a AFE em relação aos objetos/ITENS: higiene pessoal, produtos farmacêuticos e químicos.

Da análise vê-se que **RAZÃO NÃO ASSISTE** a Interessada, já que a exigência não é absoluta na forma do que preconiza o art. 37, XXI CF/88 e demais dispositivos correlatos motivo pelo qual **RECEBE** a impugnação por ser **TEMPESTIVA** e no mérito de seus fundamentos **CONSIDERAR IMPROCEDENTE IN TOTUM** mantendo o instrumento inalterado e sessão conforme publicado.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhanguera, aos 09(nove) dias do mês de Maio de 2024.



CLEITON CÉSAR GOMES

PREGOEIRO